



R E S O L U Ç Ã O Nº 035/2016-CI/CCA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: www.cca.uem.br, no dia 09/08/2016.

Aprova alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPC), referente a exclusão de disciplinas.

Elisângela Rufato Martelozzi
Secretária

Considerando o conteúdo do Processo nº 929/2009-PRO – vol. 4;
considerando a Resolução nº 221/2002-CEP;
considerando a Resolução nº 009/2010-CI/CCA;
considerando o Ofício nº 012/2016-PPC;
considerando a Resolução nº 088/2016-PPC;
considerando o artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU;
considerando reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 3 de agosto de 2016;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Aprovar a alteração da grade curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPC), referente a exclusão das disciplinas:

- CCA4010 – Análise Sensorial de Carnes de Cordeiros e Bovinos de Corte;
- CCA4011 – Traçabilidade e Autenticação de Produtos de Origem Animal;
- CCA4012 – Ciência, Tecnologia de Frutas e Hortaliças;
- DBQ4053 – Alimentos Funcionais;
- DBQ4055 – Enzimologia;
- DEQ4093 – Análise de Biorreatores;
- DEQ4094 – Processos Fermentativos;
- DFF4088 – Biotecnologia de Alimentos e as Implicações na Saúde;
- DQI4090 – Pós-Colheita de Frutos e Hortaliças;
- DQI4093 – Química e Análise de Lipídios; e
- DZO4171 – Cultura e Reflexão sobre a Qualidade da Carne.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 3 de agosto de 2016.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
17/08/2016. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)

Altair Bertonha
Diretor